



PROJETO DE LEI Nº 030, DE 08 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

0101	ÓRGÃO 0101- PODER LEGISLATIVO	
2000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 250.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 160.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R\$ 30.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00
Total		R\$ 480.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

0101	ÓRGÃO 0101- PODER LEGISLATIVO	
2000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 10.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 80.000,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS. ASSITENC. DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 180.000,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 10.000,00
339197	- APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	R\$ 150.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00
2001	FIRMAR CONVÊNIOS E CONTRATOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	20.000,00
Total		R\$	480.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora jurídica

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 030, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 030, de 08 de Março de 2022, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- De acordo com o Of. N° 033/2022 da Câmara de Vereadores em anexo.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal